



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.708, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o expediente das repartições públicas municipais na data de 1º de abril de 2021, e dá outras providências correlatas.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 60, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por lei.

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

RESOLVE DECRETAR:

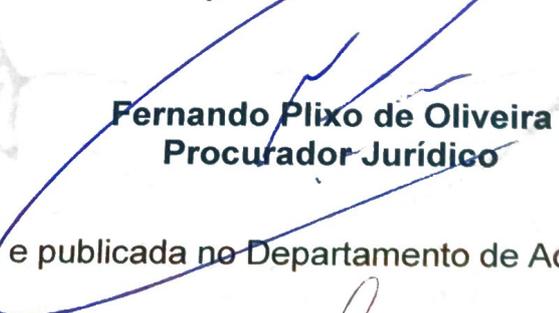
Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, restando suspenso, nesta data o expediente nas repartições públicas do Município de Ribeirão do Sul.

Artigo 2º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto as repartições ou as unidades destas cujas atividades em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de continuidade.

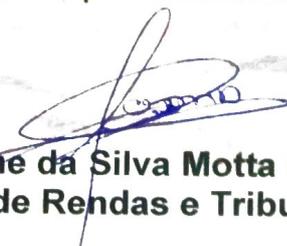
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Daniel Martins Romeira, 25 de março de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal


Fernando Plixo de Oliveira
Procurador Jurídico

Registrada e publicada no Departamento de Administração, na data supra.


Gabrieli Cristine da Silva Motta Domingues
Fiscal de Rendas e Tributos